



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONDEL Nº 160, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

\* MINUTA DE DOCUMENTO

Estabelece os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir do exercício de 2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL)**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, aprovado por meio da Resolução Condel nº. 118, de 8 de dezembro de 2021, e ao estabelecido no art. 67 do Decreto nº. 12.002, de 22 de abril de 2024, torna público que após sessão da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2024, em Brasília (DF), resolve:

**Art. 1º** Aprovar, os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir do exercício de 2025, conforme Parecer Condel Sudeco nº 08 de 14 de novembro de 2024 (SEI [0413074](#)), e o indicado no anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução Condel/Sudeco nº. 117, de 08 de dezembro de 2021, a Resolução Condel/Sudeco nº. 133, de 12 de dezembro de 2022, e a Resolução Condel/Sudeco nº. 148, de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEZ GÓES

### ANEXO

**Art. 1º** Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional são:

#### **I - Índice de Contratações por Porte - ICMP:**

**ICMP =  $\frac{VCMP}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCMP - Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

#### **II - Índice de Contratações com Porte Prioritário - ICPP:**

**ICPP =  $\frac{VCPP}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCPP - Valor Contratado com Tomadores de Porte Prioritário no Exercício

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

#### **III - Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício - IONB:**

**IONB =  $\frac{QONB}{QOT}$** , onde:

**QOT**

QONB - Quantidade de Operações Contratadas com Novos Beneficiários

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total

#### **IV - Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício - ICNB:**

**ICNB =  $\frac{VCNB}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCNB - Valor Contratado com Novos Beneficiários

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**V - Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM :****ICTM = VCTM**, onde:**VCT**

VCTM - Valor Contratado nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas no Tipologia da PNDR como de Média Renda, Independente do Dinamismo

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**VI - Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM :****IOTM = QOMR**, onde:**QOT**

QOMR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas no Tipologia da PNDR como Média Renda, Independente do Dinamismo

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**VII - Índice de Contratações com Cidades Intermediadoras - ICCI :****ICCI = VCMPCI**, onde:**VCT**

VCMPCI - Valor Contratado nos municípios do Programa Cidades Intermediadoras

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**VIII - Índice de Desconcentração do Crédito - IDC :****IDC = VCT**, onde:**QOC**

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

QOC - Quantidade de Operações Contratadas no Exercício

**IX - Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE:****ICCE = MOC**, onde:**MR**

MOC - Quantidade de Municípios com Operações Contratadas

MR - Quantidade de de Municípios na Região Centro-Oeste

**X - Índice de Contratações nos Municípios de Faixa de Fronteira - ICFF:****ICFF = VCFF**, onde:**VCT**

VCFF - Valor Contratado nos Municípios Integrantes da Faixa de Fronteira

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XI - Índice de Operações nos Municípios de Faixa de Fronteira - IOFF:****IOFF = QOFF**, onde:**QOT**

QOFF - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes da Faixa de Fronteira

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XII - Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE-DF - ICMGR :****ICMGR = VCMGR**, onde:**VCT**

VCMGR - Valor Contratado nos Municípios Goianos Integrantes da RIDE/DF

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XIII - Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF - IOMGR:****IOMGR = QOMGR**, onde:**QOT**

QOMGR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Goianos Integrantes da RIDE/DF

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XIV - Índice de Contratações com Investimento - ICI:****ICI = VCOI**, onde:**VCT**

VCOI - Valor Contratado em Operações de Investimento e capital de giro / custeio associado ao investimento

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XV - Índice de Contratações com Custeio / Capital de Giro Dissociado – ICCCGD:**

**ICCCGD =  $\frac{VCOCCGD}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCOCCGD - Valor Contratado em Operações com Custeio / Capital de Giro Dissociado (Isolado)

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XVI - Índice de Contratações com o PRONAF – ICPRONAF:**

**ICPRONAF =  $\frac{VCPRONAF}{VCSR}$** , onde:

**VCSR**

VCPRONAF - Valor Contratado com o PRONAF

VCSR - Valor Contratado no Setor Rural no Exercício

**XVII - Índice de Operações com o PRONAF – IOPRONAF:**

**IOPRONAF =  $\frac{QOPRONAF}{QOSR}$** , onde:

**QOSR**

QOPRONAF - Quantidade de Operações Contratadas com o PRONAF

QOSR - Quantidade de Operações Contratadas no Setor Rural no Exercício

**XVIII - Índice de Contratações com o Setor Rural – ICSR:**

**ICSR =  $\frac{VCSR}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCSR - Valor Contratado com o Setor Rural

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XIX - Índice de Operações com o Setor Rural – IOSR:**

**IOSR =  $\frac{QOSR}{QOT}$** , onde:

**QOT**

QOSR - Quantidade de Operações Contratadas com o Setor Rural

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XX - Índice de Contratações com o Setor Não Rural – ICSNR:**

**ICSNR =  $\frac{VCSNR}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCSNR - Valor Contratado com o Setor Não Rural

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XXI - Índice de Operações com o Setor Não Rural – IOSNR:**

**IOSNR =  $\frac{QOSNR}{QOT}$** , onde:

**QOT**

QOSNR - Quantidade de Operações Contratadas com o Setor Não Rural

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XXII - Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação – ICCTI:**

**ICCTI =  $\frac{VCCTI}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VCCTI - Valor Contratado com Ciência, Tecnologia e Inovação

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XXIII - Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação – IOCTI:**

**IOCTI =  $\frac{QOCTI}{QOT}$** , onde:

**QOT**

QOCTI - Quantidade de Operações Contratadas com Ciência, Tecnologia e Inovação

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XXIV - Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura – ICINFRA:**

**ICINFRA =  $\frac{VCINFRA}{VCT}$**  onde:

**VCT**

VCINFRA - Valor Contratado em Projetos de Infraestrutura

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XXV - Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura – IOINFRA:**

**IOINFRA =  $\frac{QOINFRA}{QOT}$** , onde:

**QOT**

QOINFRA - Quantidade de Operações Contratadas em Projetos de Infraestrutura

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XXVI - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras – IRIO:**

**IRIO =  $\frac{VRIO}{VCT}$** , onde:

**VCT**

VRIO - Valor repassado a outras Instituições Operadoras

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**Art. 2º** Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo são:

**I - Índice de Aplicação - IA :**

**IA =  $\frac{VCT}{VDE}$** , onde:

**VDE**

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

VDE - Valor Distribuído no Exercício

**II - Índice de Inadimplência com Risco Integral Nonagesimal - IIRIN :**

**IIRIN =  $\frac{SPVN}{SDT}$** , onde:

**SDT**

SPVN - Saldo Devedor das Parcelas Vencidas a 90 dias (Risco 100% da Instituição Financeira)

SDT - Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% da Instituição Financeira)

**III - Índice de Inadimplência com Risco Integral - IIRI :**

**IIRI =  $\frac{SPV}{SDT}$** , onde:

**SDT**

SPV - Saldo Devedor das Parcelas Vencidas a 180 dias (Risco 100% da Instituição Financeira)

SDT - Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% da Instituição Financeira)

**IV - Índice de Contratações por UF- ICUF :**

**ICUF =  $\frac{VCUF}{VCT^1}$** , onde:

**VCT<sup>1</sup>**

VCUF - Valor Contratado nas Unidades Federativas

VCT<sup>1</sup> - Valor Contratado Total no Exercício excluído o Valor Total com o PNMPO de acordo com a Portaria MIDR nº 3055/2023

**V - Índice de Fator de Localização Médio - IFLM :**

**IFLM =  $\frac{(VCFLP \times FLP) + (VCFLNP \times FLNP)}{VTCN}$** , onde:

**VTCN**

VCFLP - Valor Total Contratado com Fator de Localização Prioritário

FLP - Fator de Localização Prioritário (fator 0,9)

VCFLNP - Valor Total Contratado com Fator de Localização não Prioritário

FLNP - Fator de Localização não Prioritário (fator 1,1)

VTCN- Valor Total das contratações não rurais

**VI - Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP:**

**ICAP =  $\frac{\Sigma (DAP - DRP)}{TPE}$** , onde:

**TPE**

$\Sigma (DAP - DRP)$  - Somatório das diferenças (em dias)

DAP - Data de Aprovação ou Reprovação da Proposta

DRP - Data de Recebimento da Proposta

TPE - Total de Propostas recebidas do Exercício

Art. 3º As Metas e Indicadores do FCO a partir de 2025, são:

Tabela 1: Indicadores e das Metas de Gestão de Desempenho do FCO

<b>Alineia</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
<b>1 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional</b>		
<b>I</b>	Índice de Contratação com Menor Porte - ICMP	60,0%
<b>II</b>	Índice de Contratações com Porte Prioritário-ICPP	40,0%
<b>III</b>	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,0%
<b>IV</b>	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20,0%
<b>V</b>	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,0%
<b>VI</b>	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,0%
<b>VII</b>	Índice de Contratações com Cidades Intermediadoras- ICCI	3,0%
<b>VIII</b>	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ 1,00) - IDC	RS400.000
<b>IX</b>	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100,0%
<b>X</b>	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFE	17,5%
<b>XI</b>	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,5%
<b>XII</b>	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMR	3,5%
<b>XIII</b>	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMR	3,5%
<b>XIV</b>	Índice de Contratações com Investimento- ICI	maior que 70%
<b>XV</b>	Índice de Contratações com Custeio / Capital de Giro Dissociado- ICCGD	menor que 30%
<b>XVI</b>	Índice de Contratações com o PRONAF - ICPRONAF	5,0%
<b>XVII</b>	Índice de Operações com o PRONAF - IOPRONAF	30,0%
<b>XVIII</b>	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,0%
<b>XIX</b>	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,0%
<b>XX</b>	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,0%
<b>XXI</b>	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,0%
<b>XXII</b>	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,5%

XXIII	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação – IOCTI	1,5%	
XIV	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura– ICINFRA	menor que 5,0%	
XXV	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura – IOINFRA	menor que 0,5%	
XXVI	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras – IRIO	15,0%	
<b>2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo</b>			
I	Índice de Aplicação - IA	90,0%	
II	Índice de Inadimplência com Risco Integral Nonagesimal (até) - IIRIN	menor que 1,0%	
III	Índice de Inadimplência Risco Integral (até) - IIRI	menor que 1,0%	
IV	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF	10,0%
		GO	33,0%
		MT	33,0%
		MS	24,0%
V	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM	menor que 1,0	
VI	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP	35 dias	

**Art. 4º** Fica autorizado, sem nova apreciação do Condell/Sudeco, atualização dos percentuais contidos na alínea "VI" do item 2 da Tabela 1 de Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho, para os mesmos valores aprovados no quadro "Recursos previstos para o exercício por UF e Setor" da Programação do FCO, sempre que os percentuais destinados a cada Unidade Federativa forem modificados.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Superintendente substituto(a)**, em 19/11/2024, às 15:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0413472** e o código CRC **A3D3ADC1**.